



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.383/2022 - Em 29 de julho de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 25 da Lei Complementar 064/2011, art. 128, parágrafo único da Lei Orgânica e considerando,

a) que o Concurso Público 01/2019, foi homologado parcialmente por Edital, em 20 de agosto de 2020, com prazo de validade fixado em 02 (dois) anos, vigendo até 19 de agosto de 2022;

b) que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para os cargos públicos, constantes do Quadro de Pessoal.

c) que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 01/2019, por igual período, por medida de economia operacional.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade constante no Edital de Concurso Público nº 01/2019, para os cargos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO EM CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, realizado neste Município, conforme Edital nº 001/2019.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 19 de agosto de 2024, exaurindo-se definitivamente a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de julho de 2022.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal